



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 25 /2013-PL

Anápolis, 10 de junho de 2013

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ SANTOS LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 09 /2013 que “DISPÔE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DE GOIÁS, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM PALMARES, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” apresentando, para tanto, as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de lei em epígrafe objetiva a doação de área pública municipal de 20.153,35m², situada no Jardim Palmares, ao Estado de Goiás, destinada à construção de um ambulatório médico de especialidades – AMES, com o desiderato de atender este Município e a Região Pireneus.

Trata-se de uma unidade médica ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade, priorizando as necessidades da rede básica de saúde. Proporcionam atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, através da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce.

Tem ainda o AMES, a finalidade de orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados, atendendo à necessidade regional nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente.

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho à Vossa Excelência para aprovação e dignos pares, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Antônio Roberto Ottoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Protocolo

Recebido em 10/06/2013

Hora: 10:35

Assinatura: Romine

PROTOCOLO N°	118
Date	10/06/13 13:30 Horas
<i>Ronaldo</i>	
Serviço de Expediente	



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre doação de área pública ao Estado de Goiás, situada no loteamento Jardim Palmares, destinada à construção de um Ambulatório Médico de Especialidades - AMES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, área pública de terreno de 20.153,35m², situada no Loteamento Jardim Palmares, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 170,00m de frente para a rua da Abolição, 7,00m de testada, 50,30 + 7,07 + 39,59 metros de frente para a rua Princesa Isabel; 18,50m da divisa com terreno do Parque Residencial Ander; 321,00m na divisa com terrenos marginais a Rodovia BR 153 e 145,05 metros na divisa com terreno fora do loteamento.

§1º. A totalidade da área descrita no caput será destinada à construção de um ambulatório Médico de Especialidades – AMES.

§2º. O prazo máximo de conclusão das obras deverá ser até 31/12/2014.

Art.2º. A presente doação será revogada, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta lei, revertendo-se a propriedade ao doador.

Art. 3º. Fica dispensada a realização de licitação em referência à doação expressa no art. 1º desta Lei Complementar, conforme estabelece o §1º do art. 122 da Lei Orgânica do Município de Anápolis.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 10 de junho de 2013.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Antônio Roberto Otoni Gomide
Edmar Silva
Procurador Geral do Município